Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.056, DE 15 DE JULHO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar ao Departamento de Saúde e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Central de Regulação, Ambulatório de Especialidades e Diretoria de Assuntos Jurídicos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto ao Departamento de Saúde e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2029 – Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2079 – Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de julho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ()PL ()PLC ()PEMLOM nº 081/16
Protocolo na Câmara: 21915 Data: 30/06/16
Autógrafo: 089/16 Data de Aprovação: 12/07/16
Publicação: A Semana Data: 16/07/16 Edição: 3702
Visto do servidor responsável:

ANEXO I

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

362 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

372 10.302.0019.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 13 01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR

558 02.061.0025.2079.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 48.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 223.000,00

ANEXO II

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
357 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE -15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

359 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 116 SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL

360 10.302.0019.2029.0000 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

364 10.302.0019.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

370 10.302.0019.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

371 10.302.0019.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 13 01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR
559 02.061.0025.2079.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS -48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

TOTAL ANULAÇÕES R$ -223.000,00